PREFEITURA DO CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano **2024**, Edição nº **5499 -** Crato/CE

Segunda - Feira, 24 de Junho de 2024.

selo unicef edição 2017 – 2020

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.182/2024

CRATO - CE, 24 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Denomina de Travessa Antônia Felipe Damasceno, a artéria localizada no Bairro Franca Alencar, no Município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Travessa Antônia Felipe Damasceno**, a artéria localizada no Bairro Franca Alencar, no Município do Crato; a qual inicia-se na Rua Antônia Felipe Damasceno e termina na Rua Dalva Maria da Conceição.

Art. 2º. A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta Lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE – CG

PORTARIA Nº 210/2024 - GP
CRATO - CE, 24 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Fortaleza – CE, no dia 26 de junho do corrente ano, para participar do curso Técnicas em Escuta Especializada, promovido pelo Ministério Público do Estado do Ceará, que ocorrerá na Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, localizada na Av. General Afonso Albuquerque, 130, Cambeba, Fortaleza – CE, das 8h às 13h.

NOME	JAMILLE DE LIMA VIEIRA	**DESTINO**	FORTALEZA-CE
CPF	015.747.743-60	**PERÍODO**	26/06/2024
CARGO	ASSESSOR II	**QUANTIDADE**	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 05	**VALOR DA DIÁRIA (R$)**	R$ 270,00
LOTAÇÃO	CHEFIA DE GABINETE	**TOTAL CONCEDIDO (R$)**	R$ 270,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 211/2024 - GP
CRATO - CE, 24 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento a cidade de Fortaleza – CE, no dia 28 de junho do corrente ano, para participar da Solenidade de Homenagem às Entidades e Organizadores das Paradas da Diversidade do Estado do Ceará, que acontecerá no Museu da Imagem e do Som Chico Albuquerque, na Av. Barão de Studart, 410, Meireles, Fortaleza-CE.

NOME	ANDRÉ LACERDA BARROS FILHO	**DESTINO**	Fortaleza - CE
CPF	519.565.273-20	**PERÍODO**	28/06/2024
CARGO	ASSESSOR PARA POLITICAS PÚBLICAS VOLTAS A POPULAÇÃO LGBT	**QUANTIDADE**	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 05	**VALOR DA DIÁRIA (R$)**	R$ 270,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	**TOTAL CONCEDIDO (R$)**	R$ 270,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 228/2024-SMS

CRATO-CE, 20 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente SEBASTIÃO SOARES PEQUENO para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 23/06/2024 a noite e retornando no dia 24/06/2024.

NOME	Francisca Eliete de Brito Silva	**DESTINO**	Fortaleza – CE
CPF	867.376.783-00	**PERÍODO**	23 e 24 de junho de 2024
CARGO	Auxiliar de Enfermagem- Efetiva	**QUANTIDADE**	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	**VALOR DA DIÁRIA(R$)**	R$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	**TOTAL CONCEDIDO(R$)**	R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de junho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-SEJU/CPS/PGM, PARA TERMO DE COLABORAÇÃO.

Aos 24 dias do mês de junho de 2024 ás 09h na sala de reuniões da Comissão Permanente de Seleção – CPS, localizada no Palácio Alexandre Arraes, Largo Júlio Saraiva, S/N, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Seleção, nomeada pela Portaria nº 23/2024 – GP, datada de 16 de janeiro de 2024, Giuliana Peixoto Brilhante - Presidente, Cecilia Luiza Carvalho Araújo e Marcella de Norões Mota - Membros, presidida pelo primeiro, com a finalidade de proceder ao julgamento e habilitação das propostas e documentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024-SEJU/CPS/PGM, cujo objeto se trata de selecionar propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Edital.

O Edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 2605001/2017 – GP, no dia 13/05/2024, Edição 5472, Crato/CE, tendo protocolado os envelopes contendo propostas com a documentação, dentro do prazo estipulado, as seguintes Instituições: Liga de Esportes Amadores do Crato – LEAC, CNPJ n° 07.910.718/0001-64; Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ n° 08.902.590/0001-50; Associação de Arbitragem e Árbitros, CNPJ n° 28.220.477/0001-00; Fundação Cariri, CNPJ n° 19.345.978/0001-13; Associação de Ciclismo do Cariri, CNPJ n° 53.142.925/0001-33, Instituto de Gestão Soares – IGS, CNPJ n° 01.114.902/0001-00 e Associação Ikigai Dojo, CNPJ n° 49.458.810/0001-85.

A Comissão iniciou o julgamento das propostas de planos de trabalho apresentadas, e sob os critérios do item 11.5 do Edital 001-2024/SEJU de avaliação individualizada, nos seguintes termos:

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Fundação Cariri, CNPJ n° 19.345.978/0001-13

A entidade apresentou propostas de planos de trabalho para a execução do Lotes 02, 03, 07 e 10. No entanto, em todas, deixou de cumprir os requisitos mínimos de inscrição do item 8.3., vez que, não foram localizados junto as propostas: o "Termo de cotação prévia indicando os materiais, equipamentos ou insumos de forma detalhada com seus respectivos valores, constando o valor médio de 03 (três) orçamentos, podendo ser de 01 (um) apresentado por meio físico, em papel timbrado e assinado pelo fornecedor e os outros 02 (dois) eletrônicos"; a Certidão válida de regularidade fiscal Municipal"; a "Cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes atual"; Tampouco, a "Comprovação de execução prévia de projetos com a mesma natureza da proposta apresentada" e o "Relatório detalhado das atividades executadas pela instituição, com comprovação através de matérias, sítios eletrônicos, jornais, revistas, dentre outros", não sendo admitido para tal fim, a juntada de prints de conversas em grupo de aplicativo de mensagens.

Pelo exposto, considerando que a proposta apresentada não supriu os elementos mínimos exigidos, resta **DESCLASSIFICADA** a **Fundação Cariri, CNPJ n° 19.345.978/0001-13,** nos termos do Edital 001/2024 da SEJU.

Associação de Ciclismo do Cariri, CNPJ n° 53.142.925/0001-33

A entidade apresentou proposta de plano de trabalho para a execução do Lote 11. No entanto, deixou de cumprir os requisitos mínimos de inscrição do item 8.3., vez que, não foram localizados junto a proposta: o "Termo de cotação prévia indicando os materiais, equipamentos ou insumos de forma detalhada com seus respectivos valores, constando o valor médio de 03 (três) orçamentos, podendo ser de 01 (um)

apresentado por meio físico, em papel timbrado e assinado pelo fornecedor e os outros 02 (dois) eletrônicos"; tampouco a "Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual".

Pelo exposto, considerando que a proposta apresentada não supriu os elementos mínimos exigidos, resta **DESCLASSIFICADA** a **Associação de Ciclismo do Cariri, CNPJ n° 53.142.925/0001-33,** nos termos do Edital 001/2024 da SEJU.

Associação Ikigai Dojo, CNPJ n° 49.458.810/0001-85

A entidade apresentou uma proposta de plano de trabalho que não se enquadra em nenhum dos lotes do Edital N° 001/2024-SEJU de forma completa. Ainda, deixou de cumprir os requisitos mínimos de inscrição do item 8.3., vez que, não foi localizado junto a proposta o "Termo de cotação prévia indicando os materiais, equipamentos ou insumos de forma detalhada com seus respectivos valores, constando o valor médio de 03 (três) orçamentos, podendo ser de 01 (um) apresentado por meio físico, em papel timbrado e assinado pelo fornecedor e os outros 02 (dois) eletrônicos".

Pelo exposto, considerando que a proposta apresentada não supri os elementos mínimos exigidos, resta **DESCLASSIFICADA** a **Associação Ikigai Dojo, CNPJ n° 49.458.810/0001-85,** nos termos do Edital 001/2024 da SEJU.

Instituto de Gestão Soares – IGS, CNPJ n° 01.114.902/0001-00

A entidade apresentou propostas de planos de trabalho para a execução de todo o edital. No entanto, em todas, deixou de cumprir os requisitos mínimos de inscrição do item 8.3., vez que, não foram localizados junto as propostas: o "Termo de cotação prévia indicando os materiais, equipamentos ou insumos de forma detalhada com seus respectivos valores, constando o valor médio de 03 (três) orçamentos, podendo ser de 01 (um) apresentado por meio físico, em papel timbrado e assinado pelo fornecedor e os outros 02 (dois) eletrônicos"; "Quando a execução do objeto da parceria for ser realizada em locais que não sejam de propriedade ou posse do proponente o mesmo deverá apresentar o Termo/Declaração de Cessão do espaço físico assinado pelo proprietário/possuidor do imóvel, ou pelo gestor responsável quando se tratar de bem público", não sendo admitido para tal fim, declaração de compromisso da própria entidade concorrente.

Pelo exposto, considerando que a proposta apresentada não supriu os elementos mínimos exigidos, resta **DESCLASSIFICADO** o **Instituto de Gestão Soares – IGS, CNPJ n° 01.114.902/0001-00,** nos termos do Edital 001/2024 da SEJU.

Associação de Arbitragem e Árbitros, CNPJ n° 28.220.477/0001-00

A entidade apresentou propostas de planos de trabalho para a execução do Lotes 07, 08 e 12, No entanto, em todas, deixou de cumprir os requisitos mínimos de inscrição do item 8.3., vez que, não foram localizados junto as propostas: o "Certidões válidas de regularidade fiscal, da dívida ativa a nível Estadual"; a "Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações" e "Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual"; Ademais foi verificado que nos planos de trabalho dos Lotes 07, 08 e 12 na tabela do "plano de execução" os cálculos não se encontram corretos.

Pelo exposto, considerando que a proposta apresentada não supriu os elementos mínimos exigidos, resta **DESCLASSIFICADA** a **Associação de Arbitragem e Árbitros, CNPJ n° 28.220.477/0001-00,** nos termos do Edital 001/2024 da SEJU.

Liga de Esportes Amadores do Crato – LEAC, CNPJ n° 07.910.718/0001-64

A entidade apresentou propostas de planos de trabalho para a execução do Lotes 01 e 08, as quais cumprem os requisitos do item 8.3 do Edital 001/2024-SEJU, obtendo 86 (oitenta e seis) e 84 (oitenta e quatro) pontos, respectivamente, após o julgamento dos quesitos estipulados no respectivo edital, conforme disposto na tabela abaixo:

1.Organização do Plano de Trabalho	**Peso**	**Lote 01**	**Lote 08**
a)Preencheu de forma satisfatória os dados cadastrais da entidade e do(s) responsável(eis): I.	1	4	4
b) Caracteriza o público-alvo de forma quantitativa e qualitativa:	1	4	4
c)Apresenta correta identificação do projeto, respondendo aos quesitos "O que?", "Quando?" e"Onde?", bem como quais as ações serão desenvolvidas durante o projeto: I.	1	4	4
d)Apresenta justificativa da proposição de forma compreensível, em consonância com o projeto e com ortografia correta, definindo o território de abrangênciaeobenefíciosocialgeradocomoprojeto:	1	4	2
e)Apresenta a programação das ações do projeto, indicando a atividade, o local, a data e o horário:	1	4	4
f)Estipula o objetivo geral com clareza e objetividade:	1	2	2
g)Estipula objetivos específicos **mensuráveis** com clareza e objetividade:	1	2	2
h)Firma compromisso de divulgar apoio do Município de Juazeiro do Norte em todas as peças de mídia do projeto, bem como citação verbal, se for o caso:	1	4	4

2.Cronograma de Execução e Plano de Aplicação	**Peso**	**Lote 01**	**Lote 08**
a)Cronograma de Execução preenchido integralmente: I.	2	4	4
b)Descrição da Despesa apresentada contendo informação suficiente para a aferição de valor de mercado do item:	2	4	4
c) Cronograma de Aplicação a presentando os cálculos corretos:	2	4	4

3.CapacidadeTécnica e Gerencial da Entidade	**Peso**	**Lote 01**	**Lote 08**
a) Apresenta comprovação de parcerias (convênios, contratos de patrocínio ou congêneres) firmadas com o Município para a execução de projetos **com a mesma natureza** da proposta apresentada nos últimos 5 anos:	2	1	1
b) Apresenta comprovação de parcerias (convênios, contratos de patrocínio ou congêneres) firmadas com outras entidades ou entes públicos diversos para a execução de projetos **com a mesma natureza** da proposta apresentada (comprovada através de declaração do órgão concedente/organizador):	2	2	2
c) Apresenta comprovação das atividades da instituição através de matérias em sítios eletrônicos, jornais, revistas, cartazes, publicações, declarações e/ou certificados de participação em eventos, entre outros: I.	2	2	2

4.Da Adequação da Proposta	**Peso**	**Lote 01**	**Lote 08**
a) Adequação da proposta ao valor teto previsto no lote escolhido, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho:	2	4	4
b) Atendimento ao evento escolhido, no que tange ao grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho:	2	4	4
c) Promoção da prática da modalidade gratuita e aberta aos munícipes.	2	4	4

Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ n° 08.902.590/0001-50

A entidade apresentou propostas de planos de trabalho para a execução do Lotes 05, 07 e 09, as quais cumprem os requisitos do item 8.3 do Edital 001/2024-SEJU, obtendo 82 (oitenta e dois), 98 (noventa e oito) e 84 (oitenta e quatro) pontos, respectivamente, após o julgamento dos quesitos estipulados no referido edital, conforme disposto na tabela abaixo:

1.Organização do Plano de Trabalho	**Peso**	**Lote 05**	**Lote 07**	**Lote 09**
a)Preencheu de forma satisfatória os dados cadastrais da entidade e do(s) responsável(eis): II.	1	4	4	4
b) Caracteriza o público-alvo de forma quantitativa e qualitativa:	1	2	2	4

c)Apresenta correta identificação do projeto, respondendo aos quesitos "O que?", "Quando?" e"Onde?", bem como quais as ações serão desenvolvidas durante o projeto: II.	1	4	4	4
d)Apresenta justificativa da proposição de forma compreensível, em consonância com o projeto e com ortografia correta, definindo o território de abrangênciaeobenefíciosocialgeradocomoprojeto:	1	4	4	4
e)Apresenta a programação das ações do projeto, indicando a atividade, o local, a data e o horário:	1	4	4	4
f)Estipula o objetivo geral com clarezae objetividade:	1	2	2	2
g)Estipula objetivos específicos **mensuráveis** com clareza e objetividade:	1	4	4	4
h)Firma compromisso de divulgar apoio do em todas as peças de mídia do projeto, bem como citação verbal, se for o caso:	1	4	4	4

2.Cronograma de Execução e Plano de Aplicação	**Peso**	**Lote 05**	**Lote 07**	**Lote 09**
a) Cronograma de Execução preenchido integralmente: II.	2	4	4	4
b) Descrição da Despesa apresentada contendo informação suficiente para a aferição de valor de mercado do item: I.	2	4	4	4
c) Cronograma de Aplicação apresentando os cálculos corretos: I.	2	4	4	4

3.Capacidade Técnica e Gerencial da Entidade	**Peso**	**Lote 05**	**Lote 07**	**Lote 09**
b) Apresenta comprovação de parcerias (convênios, contratos de patrocínio ou congêneres) firmadas com o Município de Juazeiro do Norte, para a execução de projetos **com a mesma natureza** da proposta apresentada nos últimos 5 anos:	2	0	4	0

c) Apresenta comprovação de parcerias (convênios, contratos de patrocínio ou congêneres) firmadas com outras entidades ou entes públicos diversos para a execução de projetos **com a mesma natureza** da proposta apresentada (comprovada através de declaração do órgão concedente/organizador): I.	2	0	4	1
d) Apresenta comprovação das atividades da instituição através de matérias em sítios eletrônicos, jornais, revistas, cartazes, publicações, declarações e/ou certificados de participação em eventos, entre outros: I.	2	3	3	3

4.Da Adequação da Proposta	**Peso**	**Lote 05**	**Lote 07**	**Lote 09**
a)Adequação da proposta ao valor teto previsto no lote escolhido, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho: I.	2	4	4	4
b)Atendimento ao evento escolhido, no que tange ao grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho: I.	2	4	4	4
c)Promoção da prática da modalidade gratuita e aberta aos munícipes.	2	4	4	4

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Liga de Esportes Amadores do Crato – LEAC, CNPJ n° 07.910.718/0001-64

Em seguida, Comissão passou a análise da documentação de habilitação apresentada pela **Liga de Esportes Amadores do Crato – LEAC,** vencedora dos Lotes 01 e 08, sendo constatado em seu estatuto que a Associação não se enquadra no conceito de Organização da Sociedade Civil do art. 1°, § 2°, I do Decreto municipal nº 2605001/2017 – GP, tampouco cumpre o requisito legal para participação em chamamento público do art. 23, X, 'b', do mesmo diploma legal, vez que dispõe em seu estatuto acerca do rateio de valores entre os associados em caso de dissolução (art. 52 do Estatuto social).

Pelo exposto, considerando que a entidade não supriu os requisitos legais mínimos exigidos para ser considerada uma Organização da Sociedade Civil, resta **DESCLASSIFICADA** a **Liga de Esportes Amadores do Crato – LEAC, CNPJ n° 07.910.718/0001-64,** nos termos do Edital 001/2024 da SEJU.

Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ n° 08.902.590/0001-50

Seguindo o tramite, a Comissão passou a análise da documentação de habilitação apresentada pela **Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ n° 08.902.590/0001-50,** vencedora dos Lotes 05, 07 e 09, sendo constatando que foi apresentada a documentação de habilitação completa.

Deste modo, resta VENCEDORA E CLASSIFICADA a **Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ n° 08.902.590/0001-50,** para a execução dos objetos dos lotes 05, 07 e 09.

Neste momento, deixo de proceder a análise da documentação de habilitação das entidades que tiveram suas propostas desclassificadas.

Nada mais havendo a tratar a Comissão deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Seleção por quem mais o quiser.

Giuliana Peixoto Brilhante
Presidente de Comissão Permanente de Seleção
Portaria n° 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395

Cecilia Luiza Carvalho Araújo
Membro - Portaria n° 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395

Marcella de Norões Mota
Membro - Portaria n° 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

ERRATA

A presente errata tem como objetivo corrigir extrato de contrato publicado no Diário Oficial, em 10 de junho de 2024, edição 5490.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE, torna público extrato de contratos referentes ao edital de chamamento público para seleção de quadrilhas juninas e grupos musicais de forró do município do Crato para o (Festejo Junino 2024).

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE, torna público extrato de termo de execução cultural do edital de chamamento público para seleção de quadrilhas juninas e grupos musicais de forró do município do Crato para o Festejo Junino 2024.

ONDE SE LÊ:

Termo de Execução Nº 35/2024
Proponente: Tereza Neusa de Oliveira
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data do contrato: 04 de junho de 2024
Modalidade: Trio Projeto: Trio Nós três.

LEIA-SE:

Termo de Execução Nº 35/2024
Proponente: PROCEM Projeto Cultural Edite Mariano
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data do contrato: 04 de junho de 2024
Modalidade: Trio
Projeto: Nois Três Trio.

ONDE SE LÊ:

Termo de Execução Nº 49/2024
Proponente: Maria Francelino Mendes de Santos
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data do contrato: 04 de junho de 2024
Modalidade: Quadrilha Junina Projeto: Quadrilha Luar da APAE.

LEIA-SE:

Termo de Execução Nº 49/2024
Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Crato
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data do contrato: 04 de junho de 2024
Modalidade: Quadrilha Junina
Projeto: Quadrilha Luar da APAE.

ONDE SE LÊ:

Termo de Execução Nº 27/2024
Proponente: Jean Alex Silva Alencar
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data do contrato: 04 de junho de 2024
Modalidade: Banda Projeto: Banda Forró de Rabeca

LEIA-SE

Termo de Execução Nº 27/2024
Proponente: Jean Alex Silva Alencar 90917693353
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data do contrato: 04 de junho de 2024
Modalidade: Banda
Projeto: Forró de Rabeca

ONDE SE LÊ:

Termo de Execução Nº 28/2024

Proponente: Vicente Carlos Bezerra
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data do contrato: 04 de junho de 2024
Modalidade: Banda Projeto: Forró de Raiz.

LEIA-SE

Termo de Execução Nº 28/2024
Proponente: 46.766.939 Vicente Carlos Bezerra Neto
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data do contrato: 04 de junho de 2024
Modalidade: Banda
Projeto: Forró de Raiz.

ONDE SE LÊ:

Termo de Execução Nº 33/2024
Proponente: Rayane Fernandes Santana
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data do contrato: 04 de junho de 2024
Modalidade: Quadrilha Junina
Projeto: Quadrilha Arraiá da Tradição

LEIA-SE

Termo de Execução Nº 33/2024
Proponente: Rayane Fernandes Santana ME
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data do contrato: 04 de junho de 2024
Modalidade: Quadrilha Junina
Projeto: Quadrilha Arraiá da Tradição

Crato/CE, 24 de junho de 2024.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretaria Municipal de Cultura